

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/08/2023 | Edição: 167 | Seção: 3 | Página: 141

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

## EDITAL DE 30 DE AGOSTO DE 2023 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO IBGE Nº 6/2023

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada pelas Senhoras Ministras de Estado da Gestão de Inovação em Serviços Públicos e do Planejamento e Orçamento, por meio da Portaria CONJUNTA MGI/MPO Nº 11, de 12 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 17 de maio de 2023, torna pública a retificação ao edital supracitado, conforme segue:

1. Incluir o subitem 14.3, conforme se segue:

14.3 Além dos documentos listados no subitem 14.2 deste edital, o candidato deverá comprovar tempo de serviço de 1 (um) ano em teleatendimento/telemarketing ativo ou receptivo nos últimos 5 (cinco) anos (até a data de divulgação do resultado final). Entende-se como trabalho de teleatendimento/telemarketing aquele cuja comunicação com interlocutores clientes e usuários é realizada à distância por intermédio da voz e(ou) mensagens eletrônicas, com a utilização simultânea de equipamentos de audição/escuta e fala telefônica e sistemas informatizados ou manuais de processamento de dados (Anexo II da NR17).

14.3.1 A comprovação de tempo de serviço será feita mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde consta número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário que constem mudança de função) ou de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço. A declaração do empregador referente aos requisitos e(ou) experiências solicitadas deverá ser emitida em papel timbrado de instituição de direito público ou privado, legalmente constituída, com carimbo do CNPJ, assinada por responsável habilitado e conter o período de início e término do trabalho realizado. Em caso de empresa extinta, apresentar também documentação comprobatória da extinção.

14.3.2 A comprovação do tempo de serviço, em caso de candidato que tenha experiência profissional no exterior, será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço, documentos estes que deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa através de tradutor juramentado.

14.3.3 A comprovação de tempo de estágio deverá ser feita através de apresentação de cópia da CTPS (folha de identificação onde consta o número de série, folha de contrato de trabalho) ou cópia do contrato de estágio. É obrigatório que a documentação apresentada comprove o tempo em que o estágio foi efetivamente realizado e não o tempo previsto ou planejado para a sua realização.

2. Renumerar e retificar o subitem 14.3 conforme se segue:

14.4 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local e na data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos citados nos subitens 14.2 e 14.3 deste edital ou, ainda, não atender aos requisitos do subitem 3.6 deste edital, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

3. Renumerar os subitens 14.4, 14.4.1, 14.4.2, 14.5, 14.6, 14.6.1, 14.6.2, 14.7, 14.7.1, 14.8, 14.9, 14, 10, 14.11 e 14.12 para 14.5, 14.5.1, 14.5.2, 14.6, 14.7, 14.7.1, 14.7.2, 14.8, 14.8.1, 14.9, 14.10, 14, 11, 14.12 e 14.13.

4. Retificar o item 15.6, conforme se segue:

15.16 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o SELECON enquanto estiver participando do processo seletivo simplificado, na forma dos subitens 15.8 ou 15.9 deste edital, conforme o caso, e perante o IBGE, após a divulgação do resultado final, desde que aprovado, na forma do subitem 14.12 deste edital. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de e-mail (endereço eletrônico) e número(s) de telefone.

5. Os demais anexos, itens e subitens do edital de abertura permanecem inalterados.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.